



Diário Oficial

Diário Oficial do Município de Dois Irmãos do Buriti - MS

Criado pela Lei Municipal N. 409/2010 e Regulamentado pelo Decreto N.25/2019

1

ANO IV DIODIB - N.0840/2022 DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, QUARTA-FEIRA, 06 DE JULHO DE 2022

PÁGINA 1 de 2

Poder Executivo:

Prefeito: Wlademir de Souza Volk

Vice – Prefeito: Eder de Aguiar Viana

Advogada Geral: Marcela Miyadi Matsuda

Secretário de Gabinete: Paulo Henrique de Oliveira Chislaves

Controlador Geral: Silas Alves Pereira

Sec. Munic. de Administração: Moises Pereira dos Santos

Sec. Munic. de Saúde: Carlos Augusto Barbosa Leite

Sec. Munic. de Educação: Eder de Aguiar Viana

Sec. Munic. de Assistência Social: Roseli da Silva Gomes

Sec. Munic. de Obras: Esiel Tagliaferro Xavier

Sec. Munic. de Planejamento e Finanças: Adriano Gomes

Sec. Munic. de Turismo: Edénir Manoel Cafaro

Sec. Munic. de Desenvolvimento Rural: José dos Santos Menezes

Sec. Munic. de Assuntos Indígenas: Clenio Reginaldo França Dias

Sec. Munic. de Desenv. Econômico e Social: Francisco Herculano da Silva

Coordenador Defesa Civil: Hanatiel Moura dos Santos

Poder Legislativo:

Vereador Presidente: Carlos Alberto Serafim dos Santos

Vereador Vice-Presidente: Eber Reginaldo Vitorino

Previdib:

Diretor Presidente: Alexandre Ribeiro

Diretor Financeiro: Pablo Rodrigues Gazote

Diretora Secretária e de Benefícios: Laudiceia Schirmann

PODER EXECUTIVO

Telefones Úteis

Prefeitura: 67 3243-1117

Câmara Municipal: 67 3243-1033

Diário Oficial – DIODIB: 67 3243-1117

Conselho Tutelar: 67 3243 - 1691

Defesa Civil: 3243-1975, 67 9 9600-8055

Hospital Municipal Cristo Rei: 67 3243-1138

Correios: 67 3243-1277

PREVDIB: 67 3243-1007

CRAS – Centro Ref. Assist. Social: 67 3243-1742

Polícia Civil: 67 3243-1230

Polícia Militar: 67 3243-1332

Energisa: 0800 722 7272

Sanesul: 67 3243-1109

Diário Oficial de Dois Irmão do Buriti –DIODIB

Estado de Mato Grosso do Sul

Av. Reginaldo Lemes da Silva , S/N - Bairro Centro

Fone: (67) 3243-1117

diario@doisirmaosdoburiti.ms.gov.br

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO.....pag.2

ATOS DO PREVDIB.....pag.2

ATOS DO PODER LEGISLATIVO.....pag.2

ATOS DO PODER EXECUTIVO**LEIS**

LEI MUNICIPAL Nº 769, DE 06 DE Julho DE 2022.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS - REFIS NO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS DO BURITI - MS, e dá nova redação a lei municipal nº 766/2022, com vista à adequação de vocábulo e correção de erro material

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS DO BURITI-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica prorrogado até o dia 30 de dezembro de 2022, o prazo para os contribuintes aderirem ao Programa Municipal de Recuperação de Créditos Fiscais - REFIS, de que trata a Lei Municipal nº 766, de 15 de junho de 2022.

Art. 2º O inciso I do art. 3º da lei municipal nº 766, de 15 de junho de 2022 passa a vigorar com a seguinte redação, para adequação de vocábulo e correção de erro material, em que pese a escrita por extenso do numeral:

Art. 3º

I – Para pagamento e parcela única serão excluídos os acréscimos legais de multas e juros de mora, incidentes até a data de opção, com redução de 96% (noventa e seis por cento).

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, e revoga as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti- MS, 06 de Julho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA MUNICIPAL Nº 158/2022

“DISPÕE SOBRE REVOGAÇÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS A SERVIDOR EFETIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O Prefeito de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhes são previstas no art. 114 da Lei Orgânica do Município, e em consonância com o Plano de Cargos e Carreira dos profissionais de educação de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul;

Considerando a solicitação feita por requerimento do servidor, protocolado no Departamento de Recursos Humanos com a concordância do Executivo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 01/07/2022 a LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES, concedida por meio da Portaria Municipal nº 033/2018 com prorrogação através da Portaria Municipal nº 079/2021 ao Servidor Público Municipal ADEMIR AVELINO, portador do CPF. nº 834.xxx.481-xx, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, matrícula 633-2, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º - Fica a partir desta data, o servidor acima qualificado reintegrado ao quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti-MS, em conformidade com os preceitos legais.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01/07/2022, revogando – se as disposições em contrário em especial a Portaria Municipal nº 079/20216.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 04 de Julho de 2022.

WLADEMIR DE SOUZA VOLK

Prefeito Municipal

Dois Irmãos do Buriti-MS

ATOS DO PODER LEGISLATIVO**PORTARIAS**

PORTARIA Nº 38/2022.

Dispõe sobre a nomeação de servidora para ocupar cargo de Provimento em Comissão e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno, na Lei Orgânica do Município;


R E S O L V E:

Art. 1º - Fica nomeada a Servidora MARIA EDUARDA DA SILVA CORREA, para exercer o cargo de Provimento em Comissão de Agente Administrativa Parlamentar – Símbolo DAÍ-05, conforme Decreto Legislativo nº. 01/2015 e suas alterações posteriores.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de julho de 2022.


Carlos Alberto Serafim dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

PORTARIA Nº 39/2022.

Dispõe sobre a concessão de gratificação por produtividade à Servidora da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais previstas no Regimento Interno, na Lei Orgânica do Município e Dec. Legislativo nº 01/2015;


R E S O L V E:

Art. 1º - Fica concedida gratificação por produtividade à Servidora MARIA EDUARDA DA SILVA CORREA, ocupante do cargo de provimento em comissão de Agente Administrativo Parlamentar – DAÍ- 05, no percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento base, em conformidade com o artigo 19 do Decreto Legislativo nº 01/2015, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores da Câmara Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dois Irmãos do Buriti-MS, em 01 de julho de 2022.


Carlos Alberto Serafim dos Santos
Presidente da Câmara Municipal

ATOS DO PREVIDIB**SEM ATOS PARA ESTA EDIÇÃO**